

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ Nº 01.006.870/0001-30  
CACHOEIRINHA -TO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2009.

DE 09 DE JUNHO DE 2009.



Dispõe de Necessidade de Aquisição e Consumo de Combustível para Apoiar a Administração desta casa de Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Promulgo a seguinte Resolução.

**Considerando** que a CÂMARA MUNICIPAL, não dispõe de veículo próprio para apoiar a administração:

**Considerando** que a locação de um veículo de apoio administrativo é inviáveis, dada a não disposição nesta localidade e os valores elevados;

**Considerando** que para se fazer uma boa administração, dependemos dos órgãos externos (Bancos, Contador, materiais de expedientes, Etc.), daí a necessidade de viajarmos em busca de apoio;

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica autorizado à presidência e os demais Vereadores, Contador e Funcionários desta casa de leis a adquirir combustível e demais derivados de petróleo para manutenção de veículo de apoio da mesma.

§ - A quantidade fica ilimitada de acordo às necessidades e a presidência prestará contas mensalmente ou sempre que for questionado pelos membros desta casa.

**Art. 2º** - Esta Resolução Administrativa terá seus efeitos retroativos a aparte de 1º de janeiro de 2009.

**Art. 3º** Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com o art. 2º (segundo).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeirinha TO, aos 09 dias do Mês de Junho de 2009.

  
ERISVALDO RESPLANDES DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara